



**Excelentíssimo Senhor**  
**Deputado Lissauer Vieira**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**

**À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO  
EXECUTIVA.**  
Em 27 / 11 / 2019  
  
**1º Secretário**

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do inciso II do artigo 201 do Regimento Interno desta casa, após ouvido plenário, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem ao Maranhão, com recursos próprios, no período compreendido de 01 de dezembro a 15 de dezembro de 2019.

Nesta conformidade, dada à relevância e a oportunidade da postulação, aguarda o subscritor a aprovação do que se faz requerer a presente demanda.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de Novembro de 2019.

  
**Julio Pina Neto**  
Deputado Estadual - PRTB  
2º Secretário



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2019007251**

**Data Autuação:** 27/11/2019

**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

**Autor:** DEP. JÚLIO PINA

**Tipo:** LICENÇA

**Subtipo:** RESOLUÇÃO DE LICENÇA

**Assunto:**

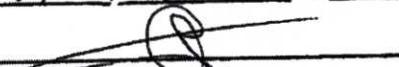
REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM AO MARANHÃO, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 01 DE DEZEMBRO À 15 DE DEZEMBRO 2019, COM RECURSOS PRÓPRIOS.



2019007251

**Excelentíssimo Senhor**  
**Deputado Lissauer Vieira**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**



**À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO  
EXECUTIVA.**  
Em 27 / 11 / 2019  
  
1º Secretário

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do inciso II do artigo 201 do Regimento Interno desta casa, após ouvido plenário, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem ao Maranhão, com recursos próprios, no período compreendido de 01 de dezembro a 15 de dezembro de 2019.

Nesta conformidade, dada à relevância e a oportunidade da postulação, aguarda o subscritor a aprovação do que se faz requerer a presente demanda.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de Novembro de 2019.

  
**Julio Pina Neto**  
Deputado Estadual - PRTB  
2º Secretário



**COMISSÃO EXECUTIVA.**

Ao Sr. (a) Dep. (a) Claudio Meirelles

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 28 / 11 /2019.

Presidente: U-afS



APROVADO  
A Secretaria para  
providenciar  
**SEM EFEITO**  
04 DEZ 2019  
Secretário

APROVADO  
A Secretaria para  
providenciar  
04 DEZ 2019  
Secretário

**Cláudio Meirelles**  
Deputado



RESOLUÇÃO Nº 1.712, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JULIO PINA licença para empreender viagem ao Maranhão, no período de 1º a 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de dezembro de 2019.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
**- PRESIDENTE -**

**Deputado CLÁUDIO MEIRELLES**  
**- 1º SECRETÁRIO -**

**Deputado JULIO PINA**  
**- 2º SECRETÁRIO -**



Art. 5º Ficam revogados os §§ 13 e 14 do art. 111 da Constituição Estadual.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de dezembro de 2019.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado CLÁUDIO MEIRELLES**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**RESOLUÇÃO Nº 1.711, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado HENRIQUE ARANTES licença para empreender viagem ao Egito, no período de 26 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de dezembro de 2019.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado CLÁUDIO MEIRELLES**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**RESOLUÇÃO Nº 1.712, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JULIO PINA licença para empreender viagem ao Maranhão, no período de 1º a 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de dezembro de 2019.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado CLÁUDIO MEIRELLES**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 499, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Aprova a indicação do nome de LUCIANA BARBOSA CÂNDIDO CARNIELLO para compor o Conselho Estadual de Educação.

AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de LUCIANA BARBOSA CÂNDIDO CARNIELLO, CPF/ME nº 974.197.701-82, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro suplente, como representante da Secretaria de Estado da Educação dentre educadores com experiência na área de educação básica do magistério público estadual, pelo período de 04 (quatro) anos, com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de dezembro de 2019.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado CLÁUDIO MEIRELLES**  
- 1º SECRETÁRIO -



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 29 de novembro de 2022.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

**RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA**

**- Diretor Parlamentar -**